

ATA DA 61ª (SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 61ª Sessão Ordinária do ano de 2019. Inexistindo número legal e na ausência do Sr. Presidente, o 2º Vice-presidente assumiu a presidência e informou que procederia nova verificação de presença dentro de quinze minutos de acordo com o Art. 119 do Regimento Interno. Procedida novas chamadas nominais responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice-Presidente; Gilberto Chediack Leitão Torres – 2º Vice-Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice-Presidente; Alexandre Valença de Paula – 1º Secretário; Haroldo Rodrigues Jesus Neto – 2º Secretário; André Luis Reis de Amorim; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Fábio Luis da Silva Rocha; Genildo Ferreira Gandra; Nisan César dos Reis Santos; Reinaldo José Cerqueira; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sérgio Fukamati; Waldemar José de Ávila Neto e Willian Cezar de Castro Padela, deixando de comparecer o Vereador Ivan Charles Jesus Fonseca. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Vereador Haroldo para realizar a Leitura Bíblica: Sl. 93. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 60ª Sessão Ordinária e Ata da 19ª Sessão Extraordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente colocou as Atas em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Ofício GP nº 369/2019** de 29/11/2019. Comunicando que decidiu vetar integralmente, por inconstitucionalidade formal, o projeto de Lei nº 3.803, que cria o “programa de internet móvel wi-fi Itaguaí conectada” nas praças do Município de Itaguaí, de autoria do Vereador André Amorim. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 372/2019** de 04/12/2019. Remetendo cópias das leis 3.809 e 3.810, sancionadas, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito. **Despacho:** Ciente. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Subemenda**

de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Altera a redação de subemenda que altera o projeto de emenda ao Art. 45 da lei Orgânica do Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício Gab. Ver. Fábio Luís da Silva Rocha** de 04/12/2019. Encaminha cópia da Portaria nº 1560/2019, com a respectiva publicação, para conhecimento. (a) Fábio Luís da Silva Rocha – Vereador. **Despacho:** Ciente. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Processo nº 566/2019 – Ofício PRS/SSE/CSO 36482/2019:** Comunicando que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro examinou o Processo TCE/RJ nº 206.886-1/2019 referente às Contas do Município no exercício de 2018 e decidiu pela emissão de parecer prévio contrário sobre as contas do Chefe do Poder Executivo. **Despacho:** À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente explicou que se tratava do Parecer do TCE sobre as contas da Prefeitura referente ao ano de 2018. Desatacou que o Tribunal de Contas estava cobrando da Controladoria da Prefeitura que cumprisse suas obrigações, citando que de seis improbidades administrativas apontadas em 2017 passou para 18 no ano seguinte. Asseverou que todas as metas não foram cumpridas e que as contas do ano de 2017 vieram com 24 irregularidades e quatro na atual. Esclareceu que as improbidades se referiam as contas do atual Prefeito e irregularidades poderiam ser do governo anterior. Incentivou os Vereadores a analisarem as contas e solicitou ao Legislativo que tomasse as providências para que o Processo fosse encaminhado ao Prefeito para defesa prévia. **Processo nº 556/2019:** interessado: Hellen de Oliveira Senna. Assunto: Pedido de Comissão Processante para apurar a prática de nepotismo em contratações irregulares de pessoas legalmente impedidas. O Sr. Presidente colocou em discussão o recebimento da denúncia, nos termos do parágrafo 2º do artigo 104 da Lei Orgânica. Explicou o rito para votação da denúncia, informando que se tratava de denúncia feita por cidadã devidamente qualificada com cópia de sua documentação nos autos, atendendo a exigência do inciso III do artigo 104 da Lei Orgânica. Afirmou que colocou a denúncia para leitura e conhecimento plenário que decidiria sobre o seu recebimento, pelo voto da maioria dos presentes. Afirmou que, ao chegar na Casa, a denúncia foi encaminhada a Procuradoria para analisar a legalidade do Processo, que segundo o Procurador Geral atendia aos requisitos, porém dentre os denunciados estavam o Prefeito, o Vice-Prefeito e três Vereadores, os quais, de acordo com o Regimento Interno, só poderiam ser denunciados pela Mesa Diretora ou partido político com representação na Casa, realizando a leitura de parte do Parecer do Procurador. Disse que caso a denúncia apresentada não fosse recebida pelo Plenário, seria arquivada e, caso fosse recebida, seria desmembrada, a parte envolvendo o

Prefeito e o Vice-Prefeito seguiria para a Comissão Processante e a acusação contra os Vereadores seria encaminhada a Mesa Diretora para análise. Esclareceu que os Vereadores denunciados não poderiam participar da votação devido a impedimentos legais previstas no Decreto Lei 201/67 no Regimento e na Lei Orgânica, explicando que os Vereadores ficariam apenas impedidos de votar, sem necessidade de convocação de suplentes nesse primeiro ato, por se tratar de deliberação de maioria simples, sem necessidade de quórum qualificado e realizou a leitura do inciso III do artigo 8º e artigo 211 do Regimento. O Vereador Waldemar Ávila informou que recebeu com pesar parecer no qual ficou impedido de votar por ter grau de parentesco com o Vice-Prefeito, entretanto era notório seu posicionamento, que nunca se escusou de votar, que foi eleito para ter um posicionamento que vinha mantendo até então. Disse não concordar com a mentira dita um dia que o Prefeito era o melhor administrador e só vê conta rejeitada com problemas e, se tivesse a oportunidade de votar, votaria pelo recebimento da denúncia. O Sr. Presidente explicou que o Vereador Waldemar realizou consulta a Procuradoria da Casa por ter dúvida se poderia votar. Disse que o Subprocurador opinou pela declaração do impedimento com base no artigo 211 do Regimento Interno. Citou que caso houvesse a admissibilidade da denúncia, nas votações seguintes o Vereador seria substituído pelo seu suplente. O Vereador Waldemar informou que tomou esse cuidado com a declaração de impedimento a fim de evitar a nulidade no Processo de investigação do crime de nepotismo. O Sr. Presidente informou que o Vereador Waldemar não participaria da votação e solicitou que a consulta acerca do impedimento do Vereador Waldemar fosse juntada ao Processo. O Vereador Gil Torres solicitou votação nominal, que foi acatado pela Presidência. O Sr. Presidente colocou em votação o recebimento da denúncia, conforme o Art. 104, §2º da Lei Orgânica. **Despacho:** Aprovado. Votos pelo recebimento: Willian, Genildo, André, Noel, Gil e Vinícius. Votos contra o recebimento: Kifer, Roberto, Nisan, Minoru e Sandro. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente explicou que a votação era decidida por maioria simples, por isso o Presidente não votava. Aceita a denúncia por 06 votos favoráveis e 05 contrários, o Sr. Presidente, nos termos Art. 104, §3º da Lei Orgânica, lembrando que os Vereadores impedidos não poderiam participar do sorteio para integrar a Comissão, assim como o Presidente, participando apenas os Vereadores que votaram. Destacou que o sorteio seria feito com os Vereadores e servidores efetivos para formação da Comissão Processante, frisando que por se tratar de denúncia extensa, com 213 páginas, estava composta de dois volumes. Realizado o sorteio, foram sorteados os nomes dos Vereadores Roberto Lúcio Espolador Guimarães, Gilberto Chediack Leitão Torres e Willian Cezar de Castro Padela. O Sr. Presidente suspendeu a sessão para que os Vereadores se reunissem e

nomeassem o Presidente e o Relator conforme determina o Art. 104, §3º da Lei Orgânica. Reabrindo a sessão, o Sr. Presidente informou que a Comissão Processante 01/2019 ficou assim formada: Presidente - Vereador Willian Cezar de Castro Padela; Relator - Vereador Gilberto Chediac Leitão Torres; Membro - Vereador Roberto Lúcio Espolador Guimarães. O Sr. Presidente solicitou que o Legislativo fizesse cópia integral da denúncia e encaminhasse à Mesa Diretora para análise da denúncia contra os Vereadores. **Expedientes**  
**Expedidos: Ofício nº 857/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 605/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 858/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 606/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 859/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 607/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 860/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 608/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 861/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 609/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 862/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 610/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 863/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 611/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 864/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 613/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 865/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 614/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 866/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 615/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 867/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 616/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 868/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 617/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 869/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 618/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 871/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias das Leis nº

3.809, 3.810, 3.811 e 3.812/2019, devidamente aprovadas por este Legislativo Municipal, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 872/2019** de 27/11/2019. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando originais das Leis nº 3.782, 3.785 e 3.790/2019, das Emendas à Lei Orgânica do Município nº 083 e 085/2019, promulgadas por este Legislativo Municipal, acompanhadas de cópia das respectivas publicações, para conhecimento. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 876/2019** de 04/12/2019. Ao Exmº. Sr. Fernando Stein Kuchenbecker Júnior - Vereador. Informando o retorno do Vereador Fábio Luís da Silva Rocha ao cargo de Vereador em razão de exoneração do cargo de Secretário Municipal. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário a leitura da pauta. O Vereador Kifer solicitou que as Indicações e Requerimentos fossem votados em bloco. O Sr. Presidente colocou o pedido em votação, sendo aprovado por unanimidade. Com a palavra, pelo artigo 109 do Regimento, o Vereador Willian Cezar frisou que trabalharia com seriedade e transparência na Presidência da Comissão Processante. Reclamou sobre alguns Projetos de Lei que não entraram em pauta, solicitando que fossem incluídos com ou sem parecer. O Sr. Presidente esclareceu que não incluiu em pauta algumas matérias por conta da Denúncia que seria lida e tomaria muito tempo da Sessão. O Vereador Gil Torres fez uso da palavra pelo artigo 109 do Regimento e declarou sua indignação em relação à situação do Município e afirmou que iria apurar com excelência a Denúncia enquanto Relator da Comissão Processante 004. O Vereador Genildo propôs que fossem colocadas na próxima Sessão as matérias que estão tramitando há mais tempo, citando matérias de sua autoria que também estão tramitando. O Sr. Presidente respondeu que tentaria colocar todas as matérias, mas consideraria o horário para o término das Sessões por conta locomoção dos servidores. O Vereador Kifer afirmou que não deixa matérias paradas na CCJR, que tem deliberado acerca das matérias, quando possível, explicando o trâmite das matérias. Explicitou seu posicionamento ao votar contrário à denúncia por entender incabível a instalação da Comissão, no sentido que não procedem os fatos apontados, que considera ser questão de interpretação o nepotismo, o impedimento dos Vereadores. Reiterou que discutiria alguns detalhes das matérias com os colegas, evitando qualquer tipo de emenda para prorrogar a discussão. **Requerimento nº 338/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Marcelo José de Freitas. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 339/2019:** Moção de Congratulações e Elogios a Srª. Ignácia Carvalho do Carmo. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 340/2019:** Moção de

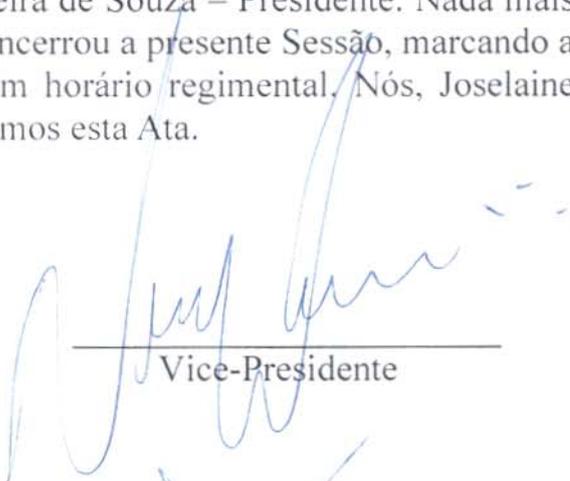
Congratulações e Elogios ao Sr. Delço Bruno Reis. (a) Reinaldo Cerqueira. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 341/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Jovino Sant’Anna Neto. (a) Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 342/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao multi-campeão europeu de jiu-jitsu Elmar Leandro Cordeiro Correia. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 343/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao vice-campeão europeu de jiu-jitsu Enzo Cabirta Cruz Marques. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 344/2019:** Moção de Congratulações e Elogios ao Dr. Rafael Carvalho Pereira. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 619/2019:** Solicitando construção de academia ao ar livre no Bairro Piranema. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 620/2019:** Solicitando a macro dragagem do canal em Piranema até o Rio da Guarda. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 621/2019:** Solicitando a retirada de entulho da Rua Domingos Acácio de Oliveira, em frente ao nº 107B, Bairro Ito. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 622/2019:** Solicitando a troca de manilhamento em toda a extensão da Rua Reverendo Otávio Luiz Vieira, Bairro Centro. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 623/2019:** Solicitando o recapeamento da Rua Três, Bairro Chaperó. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 624/2019:** Solicitando o recapeamento da Av. Cláudio Voutão, Bairro Chaperó. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 625/2019:** Solicitando a instalação de quebra-molas na Rua Benito Juarez, nº 47, Bairro Parque Paraíso. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 626/2019:** Solicitando a instalação de quebra-molas na A. Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, próximo ao Posto Via, em frente ao Material de Construção R&X, Bairro Vila Margarida. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 627/2019:** Solicitando a construção de redutores de velocidade na forma de lombada (quebra-molas) na Rua C, Bairro Vila Ibirapitanga (26 de Dezembro). (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 628/2019:** Solicitando a retirada de entulho na Rua

Padre Cezare Vegezze, nº 190, Centro. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 629/2019:** Solicitando a retirada de entulho na Rua Prefeito José Moraes Dias, em frente ao nº 499, Centro. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 630/2019** Solicitando a reconstrução da ponte que fica localizada na Estrada da Carioca, nas proximidades do Sítio Três Marias, nº 88, Bairro Raiz da Serra. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Vinícius Alves e Gil Torres. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de Itaguaí um Colégio em Moldes Militar. Relator: Vereador Alexandro Valença de Paula. Analisando a matéria em epígrafe, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 14/11/2019. (aa) Gilberto Torres, Alexandro de Paula, Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: Genildo e Willian. À Comissão de Educação e Cultura para emitir parecer. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.813:** Ementa: Autoriza o Poder Executivo a implantar no Município de Itaguaí a Clínica da Mulher. O Prefeito Municipal de Itaguaí; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizado o Poder executivo a implantar no Município de Itaguaí a Clínica da Mulher. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vereador Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia em Discussão Final. Votos contra: Genildo e Willian. Em 05/12/2019. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 10 de dezembro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviessa Gama, redigimos esta Ata.




---

 Presidente




---

 Vice-Presidente




---

 Primeiro Secretário




---

 Segundo Secretário